



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

## República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CXLVII Nº 158

Brasília - DF, quarta-feira, 18 de agosto de 2010



SEÇÃO



Nº 158, quarta-feira, 18 de agosto de 2010

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

63



### Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Conselho Nacional de Assistência Social

## RESOLUÇÃO Nº 25, DE 10 DE AGOSTO DE 2010

Aprova a Proposta Orçamentária da Assistência Social, exercício de 2011.

A Plenária do **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS)**, em reunião ordinária realizada nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2010, no uso da competência que lhe conferem os incisos VIII e XIV do artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

Considerando o disposto na Resolução CNAS nº 59, de 17 de junho de 2009;

Considerando a Proposta Orçamentária da Assistência Social, exercício de 2011, apresentada pela Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS);

Considerando a rede instalada em 2010, que exige aporte maior em 2011 para manutenção e qualificação dos serviços ofertados;

Considerando que para, efetivamente, se projetar a universalização da cobertura dessa política pública para que alcance, de fato, a quem dela necessitar, cumprindo o disposto no art. 203 da Constituição Federal de 1988, há a necessidade da garantia da destinação de maior volume de recursos na Assistência Social para viabilizar a ampliação do cofinanciamento federal dos programas, projetos e serviços do SUAS;

Considerando ser necessária, para a execução, no exercício de 2011, dos serviços, programas, projetos e benefícios operados em 2010, além da manutenção dos recursos do PLOA 2010, a ampliação de recursos para as despesas "extra base" (manutenção da rede instalada em 2010) e para a expansão;

Considerando a ampliação da cobertura para 1 milhão de crianças e adolescentes em 2011, os compromissos do governo brasileiro com a erradicação do trabalho infantil, bem como a recomposição do valor de referência transferido mensalmente aos municípios;

Considerando a ampliação de recursos para a estruturação da rede de serviços de proteção social básica;

Considerando promover a estruturação da rede dos serviços de média e alta complexidade, por meio de construção, ampliação e aquisição de equipamentos, de modo a assegurar que as unidades públicas estatais garantam acessibilidade e ofertem serviços de qualidade a seus usuários,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Proposta Orçamentária da Assistência Social, exercício de 2011, anexa, no valor total de R\$ 27.381.519.830 (vinte e sete bilhões, trezentos e oitenta e um milhões, quinhentos e dezenove mil, oitocentos e trinta reais), contemplando o Fundo Nacional de Assistência Social e a Administração Direta sob gestão da Secretaria Nacional de Assistência Social, assegurando recursos necessários à manutenção da rede instalada em 2010 (base e extra base), bem como a expansão nas ações indicadas:

0573 - Benefício de Prestação Continuada - Pessoa Idosa

0575 - Benefício de Prestação Continuada - Pessoa com Deficiência

0565- Renda Mensal Vitalícia por invalidez (RMV)

2583 - Serviço de Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Renda Mensal Vitalícia

2589 - Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada (revisão do BPC) e manutenção da RMV

2A60 - Serviço de Proteção Social Básica às Famílias

2A61 - Serviços Específicos da Proteção Social Básica

2B30 - Estruturação da Rede de Serviço Proteção Social Básica

2A69 - Serviços Específicos de Proteção Social Especial

2B31 - Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial

8249 - Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social

8893 - Apoio à Organização e Gestão do SUAS

8937 - Serviço de Vigilância Social no Território.

2272 - Gestão e Administração do Programa 8034 (Programa

Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM)

2060 - Ações socioeducativas para crianças em situação de trabalho

**Art. 2º** Revogar a Resolução CNAS nº 23, de 21 de julho de 2010, publicada no DOU de 28 de julho de 2010.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO FERRARI  
Presidente do Conselho



# Ministério do Desenvolvimento Social

## Secretaria Nacional de Assistência Social

### Síntese da PLOA 2011

Programa	Ação	PLOA 2010	Base Orç.	Extra Base	Expansão	Total da Proposta	
FNAS	0068	2060 - Ações Soc. Educ. Conv. Criança Adol. Sit. Trabalho	276.000.000	276.000.000	0	274.000.000	550.000.000
		8662 - Conc. Bolsa Criança Adol. Sit. Trabalho	30.000.000	30.000.000	0	0	30.000.000
	0073	2383 - Serv. Prot. Soc. Esp. Crian. Adol. Vit. Viol. Ab. Ex. Sex.	62.078.400	62.078.400	5.173.200	0	67.251.600
	0152	8524 - Serv. Prot. Soc. Esp. Adol. Cump. Med. Socieduc.	24.330.648	24.330.648	31.917.600	0	56.248.248
	1006	2272 - Gestão e Administração do Programa	1.325.000	1.325.000	0	0	1.325.000
		8893 - Apoio à Organização e Gestão do SUAS	3.808.999	3.808.999	0	110.654.964	114.463.963
	1384	0561 - RMV por Idade	496.306.254	496.306.254	0	-61.177.897	435.128.357
		0565 - RMV por Invalidez	1.333.759.207	1.333.759.207	0	11.025.710	1.344.784.917
		0573 - BPC Pessoa Idosa	9.840.891.275	9.840.891.275	0	1.018.654.858	10.859.546.133
		0575 - BPC Pessoa com Deficiência	10.397.205.459	10.397.205.459	0	1.827.060.171	12.224.265.630
		2583 - Serv. Proc. Dados do BPC e RMV	23.101.069	23.101.069	50.000	22.095.640	45.246.709
		2589 - Aval. Oper. Do BPC e Manut. da RMV	10.000.000	10.000.000	0	26.881.526	36.881.526
		2A60 - Serv. Prot. Social Básica às Famílias	406.063.701	418.526.580	156.372.420	28.800.000	603.699.000
		2A61 - Serv. Esp. Proteção Social Básica	104.501.386	92.038.507	0	37.126.030	129.164.537
		2B30 - Estruturação da Rede de Serv. Prot. Soc. Básica	3.000.000	3.000.000	0	30.000.000	33.000.000
		1385	2A65 - Serv. Prot. Social Especial a Indivíduos e Famílias	31.148.000	31.148.000	101.130.400	0
	2A69 - Serv. Esp. Proteção Social Especial		143.006.150	143.006.150	30.013.180	35.856.000	208.875.330
	2B31 - Estruturação da Rede de Serv. Prot. Soc. Especial		5.675.000	5.675.000	0	27.350.000	33.025.000
	8034	20B8 - Serv. Socioeduc. Para Jovens de 15 a 17 anos	356.500.000	356.500.000	47.079.225	0	403.579.225
		2272 - Gestão e Administração do Programa	8.867.400	8.357.400	0	0	8.357.400
<b>Subtotal FNAS</b>		<b>23.557.567.948</b>	<b>23.557.057.948</b>	<b>371.736.025</b>	<b>3.388.327.002</b>	<b>27.317.120.974</b>	
DIRETA	1006	8249 - Funcionamento dos Conselhos de Assist. Social	3.684.196	3.684.196	2.813.037	4.988.000	11.485.233
		8893 - Apoio à Organização e Gestão do SUAS	3.581.002	3.581.002	270.000	24.033.077	27.884.079
		8937 - Serv. Vigilância Social no Território	1.315.804	1.315.804	0	19.129.740	20.445.544
	8034	2272 - Gestão e Administração do Programa	0	0	0	234.000	234.000
		86AB - Produção, Aquisição e Distribuição de Material	500.000	3.100.000	0	0	3.100.000
		86AD - Formação de Profissionais	3.340.000	1.250.000	0	0	1.250.000
<b>Subtotal Direta</b>		<b>12.421.002</b>	<b>12.931.002</b>	<b>3.083.037</b>	<b>48.384.817</b>	<b>64.398.856</b>	
<b>TOTAL GERAL SNAS</b>		<b>23.569.988.950</b>	<b>23.569.988.950</b>	<b>374.819.062</b>	<b>3.436.711.819</b>	<b>27.381.519.830</b>	